

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 108/2011 Processos Administrativos n.º 50.246/2010

| Publicado no Semanário Oficia<br>do Municipio de Botucatu | al |
|---|----|
| N° 1102-A Data 28 / 04 / 11 Pág. 02 DSE 200               |    |

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 004/2011. QUE **ENTRE** SI**CELEBRAM** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A CENTRO ESPIRITA OCAMINHO DA VERDADE "NUCLEO ASSISTENCIAL ANGELIS", OBJETIVANDO **JOANNA** DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338–26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 10/03/2011, e de outro, o Centro Espirita "O Caminho da Verdade" **NÚCLEO ASSISTENCIAL JOANNA DE ÂNGELIS**, com sede na Rua Professor Armando Ognibene, nº 690 – Jardim Brasil - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º **08** e CNPJ 45.526.308/0001-03, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Narcisa da Silva Andreucci**, portadora do CPF/MF 094.685.688-57 e do RG nº 2.333.997-4 SSP/SP, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 004/2011 fica acrescido do valor de R\$ 4.000,00 (quadro mil reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de 4.3212 de 2011.

JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

NILZA PINHEIRÒ DOS SANTOS PRESIDENTE DO CMDCA

Narcisa da Silva Andreucci

Centro Espirita "O Caminho da Verdade"

NÚCLEO ASSISTENCIAL JOANNA DE ÂNGELIS

| Testemunhas: |              |
|--------------|--------------|
| 1. Lasto     | 2. mode heer |